

PROJETO DE LEI N.º /2017

Reconhece de utilidade pública a Organização
Clínica da Alma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Organização Clínica da Alma, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 23 de dezembro de 2013, com sede foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 28.182.362/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de agosto de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
VICE-LÍDER PTB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sob o reconhecimento de utilidade pública da Organização Clínica da Alma.

A referida entidade foi constituída em 23 de dezembro de 2013 e têm por objetivo ações propostas em seu estatuto, dentre outras:

- a) Assistir, promovendo e valorizando as crianças ou adolescentes menos favorecidas tais como sem residência fixa, vítimas de exploração sexual, etc;
- b) Estabelecer e manter casas de acolhimento institucional para crianças e adolescentes;
- c) Fomentar e apoiar casas de acolhimento familiar para crianças e adolescentes; e
- d) Assistir mulheres vítimas de exploração sexual;

Esta entidade tem prestado excelentes trabalhos, principalmente aos menos favorecidos, trabalhos estes que sem dúvida trará uma nova perspectiva de vida, auxiliando no máximo os nossos munícipes.

Em face dos argumentos ora lançados, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Unai, 22 de agosto de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
VICE-LÍDER PTB